

**COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL – CEIVAP
AGÊNCIA DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**

**AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS PRIORITÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO
CONTRATO DE GESTÃO – ANO 2.005 E 2006**

- PROGRAMAS E TERMOS DE REFERÊNCIA PARA OS TRABALHOS -

Referências Agevap: PROG (PR) 01/2005: Atualização do Plano
PROG (PR) 02/2005: Regularização de usos
PROG (PR) 03/2005: Apoio à execução do Plano

APROVADO PELO Conselho de Administração da AGEVAP EM 19/10/2006

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVAS

O CEIVAP aprovou, com recursos orçamentários da cobrança pelo uso das águas, do ano de 2.005 o valor de R\$ 1.100.000,00 e, para o ano 2.006, o valor de R\$ 1.800.000,00 em AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS PRIORITÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Para o valor correspondente a R\$ 1.100.000,00 foi aprovada, para o ano de 2.005, a seguinte distribuição orçamentária:

- a) Atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia: R\$ 580.000,00
- b) Programa de Regularização de Usos: R\$ 200.000,00
- c) Programa de Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Gestão: R\$ 185.000,00
- d) Programa de Apoio e Implementação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: R\$ 25.000,00
- e) Capacitação de Funcionários: R\$ 5.000,00

Aos R\$ 1.100.000,00 devem ser somados, ainda no orçamento de 2.005, R\$ 105.000,00 provenientes de remanejamento dos recursos de 2.004, destinados, de acordo com deliberação do CEIVAP, para a Campanha de Conscientização para Uso Racional da Água e que foi aprovado à parte. (Ver Programa de Trabalho específico: PROG (G) 04/2.005).

A alocação de recursos para 2.006, no valor de R\$ 1.800.000,00 depende de proposta da Agevap a ser submetida ao Conselho de Administração e ao CEIVAP. De modo que este Programa indica os trabalhos que terão início em 2.005 e continuidade com o orçamento de 2.006.

Os recursos são meramente orçamentários, sendo que em 31/07/05 a Agevap possuía em conta bancária o valor de R\$ 605.500,00. Até o final de 2.005 a expectativa é atingir o valor de R\$ 833.000,00, base de referência para a efetiva alocação de recursos.

Após a posse do novo Diretor da Agevap, em 01 de setembro de 2.005, a Presidência do Conselho de Administração solicitou urgência na organização de Programa e Termos de Referência para implementação das “Ações Não Estruturais Prioritárias”, pois o atraso, além de prejudicar a

avaliação do Contrato de Gestão assinado entre a ANA e Agevap, traz dificuldades e descrédito para o sistema de gestão de recursos hídricos na Bacia, e mesmo no país.

Assim, para efetivar as ações deliberadas pelo CEIVAP, cabe destacar que o valor orçamentário aprovado em 2.005 possibilita o remanejamento entre os sub-títulos acima citados, o que pode ser feito pelo Conselho de Administração da Agevap, ou, “ad-referendum” deste Conselho, pela sua Presidência. Este procedimento mantém as decisões ao âmbito do CEIVAP e transfere as questões práticas operacionais à Agevap e ao seu Conselho de Administração.

Dentro deste aspecto, dar agilidade operacional ao sistema CEIVAP/Agevap, o presente Programa apresenta as estratégias para implementação das Ações Não Estruturais Prioritárias na Bacia do Rio Paraíba do Sul – Recursos Orçamentários de 2.005 (e proposta de continuidade em 2.006), bem como as bases gerais dos Termos de Referência para contratação dos serviços aprovados pelo Comitê. No caso particular de trabalhos, pela sua natureza, mais específicos e detalhados, como a Atualização do Plano de Bacia, os Termos de Referência serão aprofundados, e apresentados à parte, como previsto neste Programa. Os casos tecnicamente mais simples, com recursos orçamentários de 2.005, já estão detalhados neste presente documento.

Agindo desta forma acredita-se que o CEIVAP/Agevap conseguirá, ainda em 2.005, iniciar, por exemplo, os trabalhos que requerem serviços especializados no campo jurídico e administrativos e de implementação do sistema de gerenciamento de recursos hídricos que, por sua falta, estão dificultando sobremaneira atingir resultados e cumprir as metas do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e Agevap.

Este Programa tem a característica de continuidade em 2.006, e, portanto, o Conselho de Administração, deverá analisar e pronunciar-se sobre o mesmo.

A aprovação do presente documento permitirá, de imediato, a movimentação da conta bancária específica onde estão depositados os recursos aprovados pelo CEIVAP, bem como a correta contabilidade e controle dos gastos, o que será feito em separado para os três Programas, dando total transparência à aplicação dos recursos da cobrança pelo uso das águas.

Após a fase inicial de um ano, de implantação da Agevap, esta encontra-se, agora, em processo de executar as suas competências em sua plenitude, para que as ações e obras constantes no Plano de Bacia sejam efetivados.

2.FINALIDADE DA AÇÃO (E DOS PROGRAMAS)

Desenvolvimento de trabalhos não estruturais, na Bacia do Rio Paraíba do Sul, que conduzam a melhorias operacionais do CEIVAP/Agevap e permitam à Agevap executar, na plenitude, as suas competências, efetivando as ações, estudos, programas, projetos e obras constantes no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, trabalhos estes necessários para o cumprimento do Contrato de Gestão.

3. ATIVIDADES E METODOLOGIA

3.1 Investimentos: conta bancária específica, controle contábil dos Programas e respectivos valores a serem aplicados

Sem ferir o aprovado pelo CEIVAP, referente a 2.005, mas decorrente na necessidade de melhor operacionalizar as Ações Não Estruturais Prioritárias, a Agevap propõe reunir os subtítulos **c, d, e**, anteriores e as alocações orçamentárias referentes aos R\$ 105.000,00, passando a dispor da seguinte composição de Programas, com os respectivos valores que serão devidamente controlados e contabilizados:

a) Atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia:

Valor original: R\$ 580.000,00

Valor atual proposto: R\$ 580.000,00

b) Regularização de usos:

Valor original: R\$ 200.000,00

Valor atual proposto: R\$ 200.000,00

c) Apoio à Execução do Plano de Recursos Hídricos

Valor original: R\$ 215.000,00 (Subtítulos c, d, e anteriores)

Valor atual: R\$ 320.000,00 (Alocação do acréscimo de R\$ 105.000,00)

Propõe, ainda, a Agevap, que em decorrência das necessidades operacionais, devidamente justificadas, e com aprovação do Conselho de Administração, possa fazer remanejamento de valores dentro da composição total.

Os investimentos acima serão feitos em 2.005 e 2.006, de acordo com o apresentado neste documento. O orçamento de 2.006, conforme Deliberação CEIVAP 48, de 29/04/05 e o Manual de Investimentos aprovado pelo CEIVAP (Deliberação CEIVAP 55, de 16/09/05), permitirá continuidade aos trabalhos dos Programas, sendo que a Agevap apresentará as justificativas e adendos necessários, para aprovação do CA-Agevap, além do que já está justificado neste documento.

Os recursos acima relacionados são orçamentários, sendo que em 31/07/05 a Agevap possuía em conta bancária o valor de R\$ 605.500,00. Até o final de 2.005 a expectativa é atingir o valor de R\$ 833.000,00, base de referência para a efetiva alocação de recursos. E, para 2.006, a previsão, mantendo-se a tendência de 2005, é atingir R\$ 975.000,00.

3.2 Forma de trabalho e bases legais de contratação de serviços e de profissionais

As Ações Não Estruturais Prioritárias considera três Programas e organiza, sempre que necessários, Projetos Setoriais para cada Programa, definindo, quando for o caso, a finalidade, produto e custo. Os Programas e Projetos Setoriais estão integrados e se complementam na busca do cumprimento da finalidade maior e mais geral das Ações Não Estruturais Prioritárias, deliberadas pelo CEIVAP.

Cada Programa ou Projeto Setorial terá um Responsável do quadro da Agevap. Este Responsável emitirá Ordens de Serviço e aprovará os produtos apresentados pelos profissionais ou empresas a serem contratadas, de acordo com descrito neste documento.

A contratação de empresas, profissionais e de serviços será feita dentro das normas legais definidas no Contrato de Gestão, celebrado entre a ANA e Agevap, estando previstos, em função dos valores envolvidos, dispensa de licitação ou seleção de fornecedores, conforme for o caso. Para

melhor transparência sobre o processo de contratação, a Agevap está organizando um cadastro de fornecedores e fará divulgação dos projetos em seu site.

A Agevap, seguindo orientação do Conselho de Administração, envidará esforços para, na forma da lei, selecionar fornecedores, sempre que possível, dentre empresas (Pessoas jurídicas). No caso de seleção e contratação de pessoas físicas a Agevap deverá elaborar parecer jurídico, que justifique o procedimento.

3.3 PROGRAMA 01: ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA

Referência Agevap PROG (PR) 01/05 – Atualização do Plano

Recursos compromissados: R\$ 580.000,00 (Orçamento 2005 – Etapa I)

Prazo: definido no Termo de Referência

Bases legais: este Programa foi aprovado pelo CEIVAP e faz parte do Contrato de Gestão. A contratação de serviços de consultoria e pagamentos de despesas estão de acordo com as normas legais e o especificado neste Programa. A Agevap submeterá os Termos de Referência à aprovação do Conselho de Administração. Ao ser aprovado estará sendo implementado pela Agevap, com prestação de contas periódicas ao Conselho de Administração e ao CEIVAP.

Importante mencionar que está sendo prevista a continuidade do trabalho em 2.006, com estimativa de custo de R\$ 175.600,00 por doze meses. Esta segunda etapa estará sendo proposta pela Agevap com recursos do orçamento de 2.006.

Finalidade:

Pretende-se atualizar e complementar o Plano de Bacia, em função de já estarem identificadas necessidades de sua melhoria.

Para essa Etapa I, a Agevap está desenvolvendo estudos visando apresentação dos Termos de Referência deste Programa e deverá apresentá-lo em um documento específico. A sugestão da Agevap é separar o trabalho em áreas técnicas, identificadas preliminarmente, como:

- compatibilização de metodologia e incorporação das informações do Plano ora em execução na parte paulista da bacia;
- disponibilidades e demandas hídricas atuais, e cenários futuros, em função das projeções demográficas e expansão econômica da Bacia;
- mineração, com enfoque em gestão das águas;
- análise da legislação de recursos hídricos, das resoluções e contratos que afetam a gestão da bacia, dos procedimentos de arrecadação e repasse dos recursos da cobrança e propostas de melhorias;
- situações emergenciais, (com enfoque preventivo e corretivo), sistema de alerta contra enchentes e acidentes, e, estudo de criação de um fundo emergencial de apoio aos municípios;
- indicação de áreas prioritárias para proteção dos mananciais e recomposição vegetal (reflorestamento), levando em consideração as captações para abastecimento público;
- indicação de regiões e áreas com conflitos de uso e formas de enfrentamento dos problemas;
- impacto dos resíduos sólidos nas águas do Paraíba do Sul;
- hidrelétrica: impacto nas águas e medidas mitigadoras e diretrizes para o debate sociedade-empresendedores;
- resumo e apresentação do Plano de Bacia em linguagem simplificada.

3.4 PROGRAMA 2 :REGULARIZAÇÃO DE USOS

Referência Agevap PROG (PR) 02/05 – Regularização de usos

Recursos compromissados: R\$ 200.000,00 (Orçamento 2005 – Etapa I)

Prazo: definido no TR

Bases legais: Este Programa foi aprovado pelo CEIVAP e faz parte do Contrato de Gestão. A contratação de serviços de consultoria e pagamentos de despesas estão de acordo com as normas legais e o especificado neste Programa. A Agevap submeterá os Termos de Referência à aprovação do Conselho de Administração. Ao ser aprovado estará sendo implementado pela Agevap, com prestação de contas periódicas ao Conselho de Administração e ao CEIVAP.

Importante mencionar que para a segunda etapa está sendo previsto a continuidade do trabalho em 2.006, com estimativa de custo de R\$ 200.000,00 por doze meses. Esta segunda etapa estará sendo proposta pela Agevap com recursos do orçamento de 2.006

Finalidade:

Pretende-se, com este trabalho, melhorar o cadastro de usuários da bacia, bem como sensibilizar os usuários a se regularizarem perante a cobrança pelo uso das águas, tendo em vista a necessidade de reduzir o índice de inadimplentes e de procurar universalizar a cobrança, para que todos os usuários tenham igual tratamento.

3.5 PROGRAMA 3: APOIO À EXECUÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

Referência Agevap PROG (PR) 03/05 – Apoio à Execução do Plano

Recursos compromissados: R\$ 320.000,00 (Orçamento 2005 – Etapa I)

Prazo: 15,5 meses

Início: 20 de setembro de 2.005 (*)

Término: 31 de dezembro de 2.006

Bases legais: Deliberação CEIVAP 48 (29/04/05) e 55 (16/09/05), Estatuto da Agevap, e incluso no Contrato de Gestão. A forma de contratação de serviços e o pagamento de despesas estão de acordo com as normas legais e o especificado neste Programa. A Agevap executará o Programa, após a devida aprovação pelo Conselho de Administração, seguindo as normas contidas e prestando contas periódicas.

(*) A data de início está justificada no item a, da página seguinte.

Destaca-se que para a segunda etapa está sendo previsto a continuidade do trabalho em 2.006, com estimativa de custo de R\$ 1.024.400,00 por doze meses. Esta segunda etapa estará sendo proposta pela Agevap com recursos do orçamento de 2.006

Finalidade:

Pretende-se, com este Programa dar apoio eficaz à execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, por meio da implementação de serviços técnicos especializados no campo administrativo, jurídico e institucional. Além dos trabalhos de natureza administrativa e jurídica de rotina, num sistema no qual as ações públicas são resultantes de atividades descentralizadas propostas por um colegiado (comitê de bacia) e executado por uma entidade delegatária (agência de bacia), há necessidade de mobilização de apoio jurídico e técnico-institucional, para acompanhar o estudo de fluxo financeiro da cobrança, a articulação institucional entre os estados e destes com a União, dentre outros trabalhos, ora em processo de identificação pelo CEIVAP/Agevap. De modo que deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- 1º) estabelecer regras claras para o correto funcionamento do CEIVAP/Agevap, bem como de suas câmaras técnicas e grupos de trabalho, tendo em vista as normas administrativas pouco conhecidas neste novo sistema que imprime verdadeira revolução no campo da administração pública;
- 2º) desenvolver, avaliar e propor mecanismos de integração entre as entidades estaduais de gestão dos estados, buscando formas de implementar os acordos já celebrados, tendo em vista a necessidade de manter a Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul como unidade de planejamento e gestão de recursos hídricos;
- 3º) desenvolver, avaliar e propor mecanismos para o fortalecimento institucional dos diversos organismos de bacia existentes na Bacia do Rio Paraíba do Sul, como consórcios intermunicipais e associações de usuários;
- 4º) estabelecer mecanismos de integração entre as ações da Agevap, determinadas pelo CEIVAP, e a operacionalização do Sistema Nacional e estaduais de recursos hídricos, promovendo a participação de grupos de estudo, a integração com as câmaras técnicas, seminários e eventos técnicos, visando avanços no processo de gestão;
- 5º) avaliar a legislação nacional e o arcabouço jurídico-institucional, que se referem ao Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, incluindo regras da administração financeira e de recursos humanos nos sistemas públicos, com vistas à proposição de melhorias, que resultará em maior agilização do processo de implementação das ações determinadas pelo CEIVAP;
- 6º) desenvolver atividades de capacitação administrativa e de processos de gestão dos funcionários da Agevap, por meio de cursos, participação em seminários, e estágios e visitas técnicas podendo contar com a participação de consultores de grande experiência, nacionais e estrangeiros; e
- 7º) terceirizar serviços de elaboração de projetos, termos de referência e atos convocatórios de modo a permitir que a AGEVAP atenda a demanda do comitê e do contrato de gestão na gestão dos recursos hídricos.

As atividades acima especificadas envolvem, além dos serviços técnicos de consultoria, trabalhos de empresas especializadas, aquisição de equipamentos específicos, acompanhamento dos técnicos e diretoria da Agevap, de membros do seu Conselho de Administração, e da Secretaria Executiva do CEIVAP, incluindo viagens terrestres e áreas, sempre que necessário, cujos valores correspondentes estão incluídos no orçamento previsto no Programa.

O orçamento de 2.006, aprovado pelo CEIVAP, autoriza a continuidade do presente Programa, o que permitirá a perenidade das atividades preconizadas.

a) Projeto Setorial I – Apoio à execução do Plano de Recursos Hídricos

Custo total máximo previsto: R\$ 104.790,00

Prazo: 15,5 meses

Início: 20/09/05

Término: 31/12/06

Bases legais: Deliberações nºs 48 e 55 do CEIVAP, Contrato de Gestão, Regimento Interno do CEIVAP (Artigo 3º - XVIII) e Estatuto da Agevap (Artigo 32º). A forma de contratação de serviços está de acordo com as normas legais (Resolução ANA 424 e Lei 10.881) e o especificado neste documento. (Vide também os Termos de Referência, em anexo).

Justificativas

Parte dos trabalhos foram iniciados em 20/09/05, conforme deliberado “ad referendum” do Conselho de Administração, pela sua Presidência, devidamente justificado e acatado pelo CA-Agevap, em reunião realizada em Resende, em 17/11/05. A Agevap organizou e mantém em arquivo os procedimentos, justificativas adotadas e os trabalhos e despesas feitas no período 20/09/05 a 17/11/05.

O orçamento de 2.006, aprovado pelo CEIVAP, autoriza a continuidade do presente Programa. A previsão, para 2.006, é de R\$ 380.080,00.

Com vistas a dar maior transparência as atividades, que se diferenciam dos trabalhos executivos mais amplos estabelecidos para as agências de águas na Lei 9.433/97, são apresentadas, nas Planilhas I, II, III e IV:

- a) despesas de viagens e de serviços, para atendimento de estudos, projetos e programas de apoio ao Desenvolvimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- b) subvenção (na forma legalmente aprovada) de viagens de membros e da Diretoria do CEIVAP, associados da Agevap, e membros do Conselho de Administração da Agevap, quando engajados na execução ou participação de projetos e atividades aprovadas pelo CEIVAP;

Constam, em anexo, os Critérios para Subvenção de Viagens, na forma legal aprovada pelo CEIVAP, e que serão obedecidas pela Agevap.

Considerando as enormes novidades que a execução de um Plano de Recursos Hídricos, através do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, impõe, ao estabelecer a gestão descentralizada e participativa por meio dos Comitês de Bacia, como entidades formuladoras das políticas locais de recursos hídricos, e das Agências de Bacia, entidades não públicas executoras das políticas formuladas pelos Comitês, fica evidente, a necessidade de uma assessoria de apoio ao CEIVAP específica e especializada. Dentre as dificuldades a serem transpostas, com a indicação de caminho administrativo mais adequado, destaca-se a organização dos expedientes (O&M), que envolvem regras deliberativas das plenárias, e as proposições das Câmaras Técnicas e de Grupos de Trabalho.

Da mesma forma, há necessidade de terceirizar serviços de elaboração de projetos, termos de referência e atos convocatórios de modo a permitir que a AGEVAP atenda a demanda do comitê e do contrato de gestão na gestão dos recursos hídricos, e ainda a contratação de serviços de consultoria jurídica para apoio à Agevap no desenvolvimento das atividades elencadas na apresentação do Programa, especificamente para a área jurídica. Ressaltando que tais atividades envolvem a assessoria e a integração dos parceiros membros do CEIVAP e institucionais da Bacia, visando conseguir avanços no arcabouço jurídico e institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Isto significa apoio não só ao CEIVAP/Agevap nas águas de domínio federal, mas apoio aos estados e sistemas estaduais, principalmente visando a integração das políticas e dos sistemas de gestão.

Os Termos de Referência para contratação de serviços de assessoria de apoio ao CEIVAP e jurídica estão apresentados em anexo.

b) Projeto Setorial II – Comunicação Social e capacitação profissional

Custo total máximo previsto: R\$ 32.500,00 (Orçamento 2005)

Início: imediato

Término: 31/12/06, podendo ser prorrogado como Projeto Plurianual.

Bases legais: são trabalhos e serviços de comunicação e capacitação profissional necessários à sensibilização da sociedade e dos usuários sobre o Plano de Recursos Hídricos, sensibilização esta de fundamental importância ao êxito da política e gestão das águas conduzidos pelo CEIVAP. Faz parte do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e Agevap.

Esta sendo previsto continuidade do trabalho em 2.006, com estimativa de custo de R\$ 264.320,00 por doze meses. Esta segunda etapa estará sendo proposta pela Agevap com recursos do orçamento de 2.006

Justificativa/Finalidades

Este Projeto Setorial foi destacado e diferenciado do anterior face sua especificidade e para melhor implementação executiva e controle contábil. Ficam estabelecidas as diretrizes e condições que deverão ser obedecidas pela Agevap para:

- terceirização do serviço de comunicação social;
- apoio/manutenção em informática para atualização do projeto gráfico e de melhorias do site;
- contratação de serviços profissionais (bibliotecário e técnico em informática) para melhor disponibilizar, ao público, o acervo técnico existente no Escritório de Resende;
- reimprimir o folder institucional do CEIVAP, em caráter emergencial;
- elaborar e imprimir um novo folder mais simples, atualizado, de divulgação;
- voltar a editar o boletim periódico com novo projeto e atualização da logomarca CEIVAP/AGEVAP;
- elaborar e imprimir a revista do CEIVAP/AGEVAP;
- desenvolver esforços visando aumentar a inserção de temas de gestão das águas e do Sistema CEIVAP/Agevap e parceiros na mídia regional e nacional;
- participação dos técnicos da Agevap, como palestrantes, em eventos;
- aquisição de equipamentos prioritários para o atendimento ao público e para utilização em eventos e ações desenvolvidas pelo CEIVAP e Agevap;
- organização de apresentações de convidados especiais em reuniões e eventos na bacia, principalmente nas reuniões do CEIVAP;
- criar estratégia de divulgação de trabalhos e publicar pelo menos dois trabalhos de interesse em gestão por ano;
- instituir o Concurso Melhores Práticas Ambientais- Setor privado” , com entrega de prêmio em evento especial do CEIVAP, um para cada estado da Bacia;
- participação dos funcionários da Agevap em seminários, cursos e capacitação em gestão de bacias, no país e no exterior;
- credenciar-se como empresa amiga da criança (Selo Abring – Fundação pelos Direitos da Criança);
- dar apoio técnico, administrativo e financeiro a eventos sobre gestão de recursos hídricos, realizados por terceiros ou em parcerias, segundo critérios a serem sugeridos pela diretoria da Agevap e aprovados pelo Conselho de Administração.

e) Projeto Setorial III – Apoio à Organismos de Bacia (antigo: Apoio ao Fortalecimento dos Consórcios e Associações de Usuários)

Custo total máximo previsto: R\$ 45.000,00 (Orçamento 2005)

Prazo: 3 meses.

Início: 01/01/06

Término: 31/03/06

Bases legais: os trabalhos são importantes para o fortalecimento de parcerias do CEIVAP/Agevap visando o sucesso das “Ações de gestão” e das “Ações não estruturais prioritárias para o cumprimento do Contrato de Gestão”, devidamente aprovados pelo CEIVAP, orçamento de 2.005. O contrato de profissional será por dispensa de licitação.

Está sendo previsto a continuidade do trabalho em 2.006, com estimativa de custo de R\$ 50.000,00 por doze meses. Esta segunda etapa estará sendo proposta pela Agevap com recursos do orçamento de 2.006

Justificativas e finalidades do Projeto Setorial III:

O CEIVAP e a Agevap, para exercerem e bem cumprirem as suas finalidades (Regimento Interno do CEIVAP, Art. 2º, inciso IV)*, atendendo às condições do Contrato de Gestão celebrado com a ANA - Agência Nacional de Águas, necessita contar com parceiros que possam desenvolver ações e trabalhos regionais, inclusos no Plano de Recursos Hídricos. A Bacia do Rio Paraíba, pela sua magnitude, envolvendo três estados e diferenças regionais significativas, é uma unidade hidrográfica de difícil percepção ao cidadão comum. Os consórcios, associações intermunicipais e associações de usuários, quando bem estruturados e com credibilidade, podem ser parceiros regionais importantes no processo de gestão, inclusive no fortalecimento dos comitês constituídos ou em fase de constituição nas suas áreas de atuação. Estas entidades, quando constituídas como pessoa jurídica (ou mesmo utilizando a pessoa jurídica de uma prefeitura) são ágeis e podem desenvolver vários trabalhos de apoio em suas regiões, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento da gestão dos recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul de forma descentralizada e participativa.

A Agevap está organizando o Programa PROG G 04/2.005, que propõe uma ampla Campanha de Conscientização pelo Uso Racional das Águas (Programa de duração continuada), e onde se prevê a parceria com os consórcios e associações de usuários da Bacia e o apoio dos comitês constituídos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul. Antes de iniciar o PROG (G) 04/2.005 estamos propondo desenvolver a aproximação entre as diversas entidades e destas com a Agevap, diagnosticar as suas reais condições operacionais e capacitar os seus dirigentes e equipe técnica.

Estamos propondo, além de parcerias com os organismos de bacia, a contratação de um profissional com experiência em tais ambientes e nos relacionamentos com estas entidades e a realização de uma reunião final (workshop). Os Termos de Referência para contratação de serviços de consultoria estão apresentados em anexo.

(*) Finalidade do CEIVAP – Art. 2º, IV: apoiar a criação, promover a integração de instâncias regionais de gestão de recursos hídricos da bacia, ...

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Programas foram criados respeitando os orçamentos aprovados para os anos de 2005 e 2006.

A Planilha III demonstra as dotações orçamentárias para os Programas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agevap estará complementando os Programas citados com os Termos de Referência específicos, conforme descrito anteriormente. Para 2.006 foram identificadas, ainda, as seguintes necessidades e que serão organizadas em Programa específico, com o seguinte título provisório: Ações não estruturais prioritárias para o cumprimento do Contrato de Gestão – Anos 2.005 e 2.006 – Complementação I:

a) Análise do fluxo financeiro do produto da cobrança

Contratação de consultoria especializada para analisar e propor mecanismos mais ágeis para o fluxo financeiro da cobrança, de maneira a assegurar que o produto da cobrança pelo uso das águas esteja disponibilizado ao Comitê e em conta bancária da Agência, assim que arrecadado.

Há necessidade de organização dos Termos de Referência, e, se for o caso, de rateio de custos entre Agevap e outros parceiros. A Agevap está indicando técnico para participar dos entendimentos com a Câmara Técnica da Cobrança, do CNRH, para implementação deste Projeto, ainda em organização e previsto para submissão às deliberações superiores. (A estimativa de custo para 2.005 é de R\$ 122.710,00 e para o orçamento 2.006 a previsão é de R\$ 100.000,00)

b) Análise dos Programas Estruturais de 2.006

Devido a importância da hierarquização dos Programas Estruturais, com critérios técnicos e o mais isentos possíveis, é necessário preparar uma metodologia de análise, com matriz de parâmetros classificatórios, para apresentação ao CEIVAP, de maneira a melhor subsidiar tecnicamente as decisões. A Agevap está propondo a contratação de um consultor para apoio a este trabalho. (A estimativa de custo para 2.005 é de R\$ 15.000,00 e para o orçamento 2.006 a previsão é de R\$ 20.000,00)

c) Arcabouço jurídico-institucional

Após o início da cobrança pelo uso das águas, criação da Agevap e assinado o primeiro Contrato de Gestão, começa a haver preocupações com a operacionalidade e os rumos que a gestão em bacias tem tomado e pode vir a tomar, pelo excesso de dispositivos legais e institucionais de natureza pública, que dificultam a flexibilidade da atuação descentralizada da agência de bacia/entidade delegatária de funções de agência.

A Agevap está propondo, com a ANA, e outros parceiros, uma análise profunda do arcabouço jurídico e institucional, visando organizar propostas para vencer as dificuldades, dentro da coisa pública, ou fora dela.

A contratação de consultoria, a realização de um workshop, e outras iniciativas estão sendo consideradas, tendo a Agevap e CA-Agevap encaminhado carta à ANA com esta preocupação.

A Agevap deverá, ainda, fazer contatos com outras bacias hidrográficas do país e do exterior, que passam ou passaram por problemas semelhantes, para troca de informações e de experiências. (A estimativa de custo para o orçamento 2.006 é de R\$ 210.000,00)

c) Ações contínuas de Proteção aos Mananciais

O Plano de Bacia e o Contrato de Gestão apontam que uma das prioridades é a Proteção dos Mananciais (contra a erosão e aporte de sedimentos e contaminantes) e isto necessita de ações contínuas, que melhor orientem os municípios na apresentação de seus projetos para financiamento com os recursos da cobrança pelo uso das águas.

A Agevap tem mantido entendimentos com a Fundação SOS Mata Atlântica e WWF – Brasil, entidades que já demonstraram interesse na recomposição vegetal e proteção aos mananciais da Bacia do Rio Paraíba do Sul. A identificação de proprietários e de áreas para o plantio de mudas

de espécies nativas (com toda a metodologia requerida de manutenção) são os principais aspectos em análise pela Agevap e parceiros. Além da recomposição florestal a Agevap estará procurando outros parceiros para a proteção de encostas, de taludes e cortes de estradas com vegetação ou pequenas obras de engenharia. (Novadutra e prefeituras, por exemplo) visando estabelecer um programa contínuo de proteção aos mananciais de abastecimento público.

A proposta, com recursos orçamentários de 2.006, será de organização de um Programa contínuo de Proteção aos Mananciais, que se inicia, dada a urgência, com a contratação de um profissional com experiência no tema, para ajudar a melhor atender as parcerias acima referidas e para ajudar os municípios e outros interessados a apresentarem seus pedidos, dentro de normas que permitam melhor relação custo-benefício nos projetos financiados com a cobrança pelo uso das águas. (A estimativa de custo para o orçamento 2.006 para “Outros Programas” é de R\$ 400.000,00 onde será incluído este programa de Proteção aos Mananciais)

Esta Minuta 0 incorpora as observações feitas pelos Conselheiros por ocasião da Reunião do CA-Agevap em 17/11/05 e está sendo enviada aos mesmos para a sua revisão final.

Aprovado pelo Conselho de Administração em Resende, em 17 de novembro de 2.005. (Resolução CA-Agevap 02/05).

Alterado pelo Conselho de Administração, em 19 de junho de 2.006. (Resolução CA-Agevap 05/06)

Alterado os valores das Planilhas I e II, em 04 de setembro de 2006, ad referendum do CA (Resolução CA-Agevap 06/06)

Alterado pelo Conselho de Administração, em 19 de outubro de 2.006. (Resolução CA-Agevap 07/06)

**AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS PRIORITÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO
DO CONTRATO DE GESTÃO – ANO 2005 E 2006**

REFERÊNCIA AGEVAP: PROG (PR) 03/05

ANEXO CONTENDO:

- TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS -**
- CRITÉRIOS PARA SUBVENÇÃO DE VIAGENS -**

PROG (PR) 03/05 - PROJETO SETORIAL I – APOIO À EXECUÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Custo máximo: R\$ 16.000,00

Prazo: 6 meses

Início: 01/10/05

Término: 31/03/06

Bases legais: A forma de contratação de serviços está de acordo com as normas legais e o especificado no PROG (PR) 03/05, devidamente aprovado pelo CEIVAP e CA-Agevap. Com base na Lei nº 10.881 e na Resolução ANA nº 424, a modalidade para contratação dispensa a licitação.

Justificativas:

Trata-se da contratação de serviços de consultoria jurídica para apoio à Agevap no desenvolvimento das atividades elencadas no PROG (PR) 03/05, especificamente para a área jurídica. Ressaltando que tais atividades envolvem a assessoria e a integração dos parceiros membros do CEIVAP e institucionais da Bacia, visando conseguir avanços no arcabouço jurídico e institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Isto significa apoio não só ao CEIVAP/Agevap nas águas de domínio federal, mas apoio aos estados e sistemas estaduais, principalmente visando a integração das políticas e dos sistemas de gestão.

O Diretor da Agevap, ou quem este indicar, será o Responsável pelo acompanhamento do trabalho do prestador desse serviço.

Condições da Contratação

a) Atividades do Contratado

-Acompanhar as atividades do CEIVAP e Agevap, conforme detalhado a seguir, proporcionando suporte jurídico aos trabalhos com vistas ao desenvolvimento de estudos que possam estabelecer mecanismos para o fortalecimento dos princípios de descentralização e participação, que norteiam o sistema de gerenciamento de recursos hídricos.

-Analisar e dar parecer sobre os processos licitatórios e de dispensa de licitação, de responsabilidade da Agevap, buscando o caminho da agilidade, sem perder de vistas os princípios que regem a administração pública.

-Avaliar, com a Agevap, as funções do CEIVAP, Conselho de Administração e Agevap, com vistas ao estabelecimento de propostas que regulamentem de forma clara as funções e competências de cada ente do sistema.

-Avaliar e propor, se for necessário, e em comum acordo com a Agevap, revisões de estatuto, regimentos internos, normas de funcionamento do CEIVAP e Agevap, assim como de consórcios e associações de usuários, ajudando a construir uma cultura organizacional e identidade de cada uma destas entidades.

-Propor, em comum acordo com a Agevap, mecanismos para a integração dos sistemas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul e sua compatibilização com o CEIVAP/Agevap.

-Analisar e propor, se for necessário, termos de contrato, acordo e de compromissos entre a Agevap e terceiros;

b) Produtos ou resultados esperados

-Relatórios mensais sucintos descrevendo as atividades desenvolvidas;

- Pareceres, propostas e revisões de documentos legais como estatutos, regimentos e outros;
- Pareceres sobre processo de licitação conduzidos pela Agevap;
- Encaminhamentos de mudanças na legislação vigente, se necessários para o fortalecimento do Sistema.

c) Requisitos básicos de qualificação

Os candidatos deverão ter nível superior completo e formação em direito, com pelo menos 3 anos de atuação no setor de recursos hídricos, para que o mesmo possa ter uma atuação mais dedicada e permanente no desenvolvimento das atividades. Desejável que conheça ou tenha vivenciado a gestão de recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul.

d) Critério de julgamento dos candidatos

Eliminatório:

Apresentação de currículos e de comprovantes de formação superior em direito.
Atuação por no mínimo 3 anos no setor de recursos hídricos.

Classificatório:

Nota de 0 a 3 para cada item, em função de entrevista com o Diretor da Agevap:

- Familiarizado com o processo de gestão na Bacia do Rio Paraíba do Sul;
- Capacidade de discernimento sobre questões importantes e menos importantes.
- Número de horas de trabalho, por semana, menor que 10 horas, entre 10 e 19 horas e 20 ou mais.

f) Valor dos serviços

O candidato apresentará proposta, limitada ao valor de R\$ 16.000,00.
As despesas em diárias e viagens devem estar inclusas no valor acima.

PROG (PR) 03/05 - PROJETO SETORIAL I - APOIO À EXECUÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AO CEIVAP

Custo máximo:

Prazo:

Início:

Término:

Bases legais: A forma de contratação de serviços está de acordo com as normas legais e o especificado no PROG (PR) 03/05, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da Agevap. Com base na Lei nº 10.881 e na Resolução ANA nº 424, a modalidade para contratação dispensa a licitação.

1. JUSTIFICATIVAS

A celebração do Contrato de Gestão entre a ANA-Agência Nacional de Águas e a Agevap – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul, com interveniência do CEIVAP – Comitê Executivo de Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul tem demandado um aumento de trabalhos à Diretoria do CEIVAP. Através do Contrato de Gestão cabe ao CEIVAP deliberar sobre a aplicação de um orçamento anual estimado em R\$ 12.000.000,00, determinar à Agevap a sua execução e acompanhar os trabalhos. Dentre as aplicações destes recursos, a Agevap contratou vários estudos, programas e projetos, entre os quais a elaboração do “Plano de Recursos Hídricos da bacia – Resumo”, que será apreciado, debatido e aprovado pelo CEIVAP, até dezembro de 2006.

Além do citado, o CEIVAP está diretamente envolvido na revisão da metodologia e critério da cobrança, e irá participar das ações e trabalhos visando a integração das políticas e dos sistemas nacional e estaduais de recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul (Convênio de Integração).

O Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, ao impor a gestão descentralizada e participativa por meio do Comitê, como entidade formuladora das políticas locais de recursos hídricos, e das Agências de Bacia, entidades não públicas executoras das políticas formuladas pelos Comitês, evidencia a necessidade de assessorias jurídicas, técnicas, institucionais, administrativas, portanto em várias áreas especializadas e específicas.

Dentre as dificuldades a serem transpostas, com indicação de caminho administrativo mais adequado, destaca-se a organização dos expedientes (O&M), que envolvem regras deliberativas das plenárias, e as proposições das Câmaras Técnicas e de Grupos de Trabalho do CEIVAP.

Ao completar dez anos de atividades, o CEIVAP se encontra, agora, na necessidade de aumentar o grau de profissionalização, pois precisa cumprir prazos e realizar atividades cada vez mais complexas, que necessitam de apoio como o preconizado, sob risco, em função de não se organizar adequadamente, deixar de cumprir ou cumprir com falhas o seu papel.

A Agevap tem se dedicado a suprir, diretamente, através de seu quadro, e, indiretamente, através de contratação de empresas e profissionais, as necessidades do CEIVAP.

A presente Seleção de Fornecedores visa a contratação de empresa prestadora de serviços para, através da indicação de profissional, dar apoio na área administrativa à Diretoria do CEIVAP no cumprimento de suas funções. O profissional trabalhará em harmonia com a equipe da Agevap no atendimento das solicitações da Diretoria do CEIVAP.

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes da receita do repasse previsto no Contrato de Gestão No 014/ANA/2004, celebrado entre a ANA e Agevap, item orçamentário PROG PR 03/2005 – Apoio à Execução do Plano de Bacias – Projeto Setorial I.

2. TERMOS DE REFERÊNCIA PARA OS SERVIÇOS

Atividades da empresa a ser Contratada

Dar apoio ao processo participativo que permitirá debater, com a comunidade, o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul;

Avaliar os atuais fluxos administrativos pertinentes ao sistema CEIVAP-Agevap e propor a sua organização, inclusive acompanhando e controlando, com a equipe da Agevap, o expediente;

Dar apoio às reuniões do CEIVAP e de todos os seus órgãos, tanto aquelas mais diretamente relacionadas ao Plano, como reuniões plenárias do CEIVAP e da Assembléia da Agevap, das Câmaras e Grupos de Trabalho e do Conselho de Administração da Agevap, na fase de planejamento das reuniões e de realização das mesmas;

Propor a contratação de espaços e auditórios, de recepcionistas e buffets de serviços e supervisionar os trabalhos durante reuniões;

Outros trabalhos assemelhados e que visem o cumprimento dos objetivos preconizados, desde que solicitados pela Agevap e que estejam dentro do preço e do Contrato acordado entre as partes.

Produtos ou Resultados esperados

Melhoria do processo participativo dentro do sistema de gestão dos recursos hídricos;

Contribuição na melhoria dos procedimentos administrativos para o debate e aprovação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia;

Melhoria no expediente, nos processos e nos controles internos da Secretaria Executiva do CEIVAP;

Melhorias nos procedimentos administrativos das reuniões do CEIVAP e da Agevap;

Relatórios mensais sucintos descrevendo os serviços realizados e os avanços alcançados no período;

Relatório Final, com síntese do trabalho realizado no período.

3. PREÇO, ACOMPANHAMENTO E CARGA HORÁRIA

Conforme for acordado entre as partes e sem contradizer as normas legais pertinentes, o Contrato poderá ser aditado em prazos e valores. Também, respeitada as normas legais, poderá ser aditado por outros períodos, com correção do valor global, pela inflação, medida pelo INPC do período.

A carga horária mínima de dedicação aos trabalhos será de 20 horas semanais. No caso de dedicação de um número menor de horas, o pagamento será feito pelo valor real das horas

trabalhadas. No caso de dedicação de número maior de horas, devidamente justificadas e aprovadas pelo Contratante, o pagamento será feito respeitado o valor total máximo do Contrato.

Caberá a Coordenação de Gestão da Agevap acompanhar e aprovar os serviços e o pagamento a ser efetuado.

O preço deve incluir as viagens e deslocamentos do profissional até a sede da Agevap em Resende, tantas vezes quantas forem necessárias aos trabalhos.

O preço deve incluir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e de quaisquer outras naturezas.

Os pagamentos serão feitos conforme o cronograma (mensalmente) contra a apresentação de nota fiscal pela empresa selecionada.

4. REQUISITOS BÁSICOS DE QUALIFICAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão participar da presente Seleção de Fonecedores empresas privadas, legalmente constituídas selecionadas previamente pela Agevap dentro o seu cadastro ou fora dele, cujas atividades tenham pertinência com o ramo de atividades objeto desta seleção.

A Agevap, através de sua Comissão de Seleção, analisará as propostas recebidas, no mínimo uma, de acordo com o presente documento, respeitando a Lei 10.881 e a Resolução ANA 424, que regem os procedimentos a serem cumpridos pela Agevap.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, que poderá recorrer ao Diretor da Agevap, caso assim delibere.

A Comissão registrará os seus procedimentos em Ata e, caso assim decida, poderá anular a presente seleção, caso se apresente apenas propostas que não obedeçam as presentes normas ou sejam de preços inexequíveis.

**PROG (PR) 03/05 - PROJETO SETORIAL III – APOIO AO FORTALECIMENTO DE
CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS**

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Custo máximo: R\$ 16.000,00

Prazo: 3 meses.

Início: jan/06

Término: abr/06

Bases legais: os trabalhos são importantes para o fortalecimento de parcerias do CEIVAP/Agevap visando o sucesso das “Ações de gestão” e das “Ações não estruturais prioritárias para o cumprimento do Contrato de Gestão”, devidamente aprovados pelo CEIVAP, orçamento de 2.005. Com base na Lei nº 10.881 e na Resolução ANA nº 424, a modalidade para contratação dispensa a licitação.

Condições da Contratação

a) Atividades do profissional a ser contratado

As seguintes atividades são esperadas do profissional a ser contratado:

- visitar as presidências e equipes técnicas das entidades e elaborar um breve diagnóstico sobre a situação funcional, legalidade, condições operacionais, pontos fortes e fracos, sugestões de como vencer as dificuldades;
- analisar, com as entidades e assessoria jurídica da Agevap, os estatutos e propor alterações, caso necessárias;
- organizar reuniões setoriais com cada entidade ou integradas;
- fazer contatos e entrevistas, via internet e por telefone, com os representantes das entidades;
- responsabilizar-se pela organização da reunião final (workshop);
- coordenar a reunião final (workshop), ser o mediador dos debates e anotar os temas relevantes;
- elaborar o relatório específico sobre a reunião final (workshop);
- elaborar relatórios sucintos, mensais, de suas atividades;
- elaborar o Relatório Final, contendo um resumo de todo o trabalho e as conclusões e recomendações à Agevap.

b) Produtos ou resultados esperados

Três relatórios, sendo dois parciais e um Final, um para cada mês do Contrato, como especificado abaixo:

- Um Relatório Mensal 01 – Diagnóstico e Propostas descrevendo as atividades desenvolvidas, principalmente referentes ao diagnóstico e propostas sobre cada entidade, com as sugestões e justificativas de alterações de estatuto e das formas de procedimentos operacionais;
- Um Relatório Mensal 02 - Workshop, específico sobre a reunião final (workshop);
- O Relatório Final - Apoio ao Fortalecimento de Consórcios e Associações de Usuários com um resumo dos anteriores e sugestões de aperfeiçoamento e melhoria operacional para as entidades, que deverá ser precedido de minuta, a ser aprovada previamente pela Agevap.

Obs.:o pagamento dos honorários será feito ao final da entrega de cada um dos relatórios.

c) Requisitos básicos de qualificação

O profissional deverá ter nível superior completo e experiência no setor de recursos hídricos e de consórcios e associações intermunicipais. Desejável que conheça ou tenha vivenciado a gestão de recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul.

d) Critério de julgamento dos candidatos

Eliminatório:

Apresentação de currículo e de comprovante de formação superior.

Experiência por no mínimo 3 anos em recursos hídricos e em trabalhos com consórcios e associações intermunicipais.

Classificatório:

Número de horas dedicadas ao trabalho, não podendo ser inferior a 180 horas.

Entrevista com o Coordenador Técnico e Coordenação de Gestão da Agevap.

A Agevap convocará para entrevista um ou no máximo três profissionais.

e) Apresentação da proposta e honorários

O profissional apresentará sua proposta, limitada ao valor de R\$ 16.000,00, com os valores de honorários e horas previstas de trabalho. Deverá anexar o currículo e outros documentos que considerar relevantes. As despesas em diárias e viagens devem estar inclusas no valor a ser pago ao profissional. A Agevap prevê quatro viagens rodoviárias do profissional, com duração de 4 a 5 dias cada, para visita às entidades, realizar a reunião final (workshop) e entregar a minuta do Relatório Final.

f) Divulgação/datas previstas

A Agevap disponibilizará este Termo de Referência em seu site pelo prazo de 15 dias e enviará o mesmo a no máximo três consultores de seu cadastro.

Datas previstas divulgação: dezembro de 2005

Seleção e assinatura de contrato: até jan/06.

g) Reunião final (workshop ou oficina)

Caberá ao profissional contratado organizar e coordenar uma reunião entre representantes das entidades, em local a ser definido junto com a Agevap. A pauta, dinâmica, convidados especiais (dirigentes e técnicos de consórcios de outras regiões), número de participantes, ou seja, toda a organização, estará a cargo do profissional a ser contratado.

O custo deste evento, inclusive de viagens dos participantes e diárias, estará sendo coberto pelo presente Programa. Para este evento está sendo previsto o total de R\$ 29.000,00. O pagamento das despesas com este evento será feito diretamente pela Agevap, onerando o item orçamentário do Programa PROG (PR) 03/2.005.

Agevap indicará um ou mais técnico de seu quadro para apoio à Reunião Final e para acompanhar o trabalho do profissional a ser contratado.

Obs.: as despesas de viagem do profissional Contratado serão por conta do mesmo, pois estão inclusas nos honorários descritos anteriormente.

CRITÉRIOS PARA SUBVENÇÃO DE VIAGENS NORMAS A SEREM OBEDECIDAS PELA AGEVAP

A subvenção de viagens de membros e Diretoria do CEIVAP e de associados e membros do Conselho de Administração da Agevap, será feita com os seguintes critérios:

- a ajuda de custo, por evento, será devida apenas à representantes de organizações não governamentais de direito civil sem fins lucrativos (ONGs), membros do CEIVAP ou associados da Agevap, quando em viagens para participar de reuniões oficiais do CEIVAP e Assembléia da Agevap, câmaras técnicas e grupos de trabalho, de acordo com a “Tabela de Valores de Ajuda de Custo à ONGs – Tabela I” anexa, e, no máximo oito vezes ao ano, por membro;
- a ajuda de custo, por evento, será paga, aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Agevap que pleitearem e possam gozar, legalmente, deste direito (Art. 32º do Estatuto da Agevap), quando convocados para reuniões oficiais do Conselho de Administração (CA) e Conselho Fiscal (CF), de acordo com a “Tabela de Valores de Ajuda de Custo à Membros do CA e CF da Agevap – Tabela II”, anexa, no máximo seis vezes ao ano para cada membro;
- ajuda de custo, por evento, e pagamento de viagem, aérea e terrestre, será paga ao titular da Secretaria Executiva do CEIVAP, quando de sua presença em plenárias e reuniões do CEIVAP e, externamente, quando necessária e justificada a sua presença em reuniões e eventos, na qualidade de representante executivo do CEIVAP, ficando estabelecido, para previsão orçamentária, o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento; (vide Tabela III);
- o interessado deve pagar as despesas e apresentar os comprovantes à Agevap, para as providências, seguindo o procedimento, valores e limites aprovados neste Programa, e, na sua falta, segundo critério utilizado para o quadro de pessoal da Agevap.
- a subvenção vigorará após a aprovação do Conselho Administrativo da Agevap, ou de sua Presidência “ad referendum” do Conselho.

Explicações sobre os critérios utilizados:

O limite, para qualquer tipo de reuniões oficiais, está sendo estabelecido neste documento devido o caráter pioneiro, mas poderá ser flexibilizado por deliberação dos órgãos superiores.

O pagamento de ajuda de custo e despesa de viagem ao titular da Secretaria Executiva considera que este está exercendo, junto com a Agevap, a função de Secretaria Executiva do CEIVAP, conforme Cláusula Terceira do Contrato de Gestão, celebrado entre a ANA e Agevap.

O desembolso previsto até 31/12/06 é de R\$ 67.600,00, conforme detalhado na Planilha III, anexa, que considera as frequências anuais citadas. No caso de ultrapassar a estimativa citada, a Agevap poderá fazer aditamento, submetendo a matéria ao CA-Agevap ou suspender a subvenção, até organização de outra fonte de recursos.

As Tabelas I, II e III complementam-se com a Tabela IV, de valores de diárias da Agevap, apresentada em anexo. A sugestão de valores destas tabelas levou em conta os preços praticados no mercado.

Tabela I - Ajuda de Custo à ONGs - CEIVAP	
Cidades	Valor por Evento *
Todas as cidades, com exceção das capitais.	100,00
Capitais, com exceção de Brasília.	150,00
Brasília	170,00

* a ajuda de custo é por evento, independente do nº de dias do evento

Tabela II - Ajuda de Custo à Membros do CA e CF da Agevap	
Cidades	Valor por Evento *
Todas as cidades, com exceção das capitais.	100,00
Capitais, com exceção de Brasília.	150,00
Brasília	170,00

* a ajuda de custo é por evento, independente do nº de dias do evento

Tabela III - Ajuda de Custo e Pagamento de Viagem ao Titular da Secretaria Executiva do CEIVAP	
Cidades	Valor *
Todas as cidades, com exceção das capitais.	100,00
Capitais, com exceção de Brasília.	150,00
Brasília	170,00

* valor por dia, limitado ao máximo de R\$ 1.500,00 por evento, considerando inclusive despesas de deslocamento e hospedagem

Tabela VI - Diária para funcionários e contratados da Agevap	
Cidades	Valor
Todas as cidades, com exceção das capitais.	100,00
Capitais, com exceção de Brasília.	150,00
Brasília	170,00

(Esta página é parte integrante do Programa de Ações não Estruturais Prioritárias para o Contrato de Gestão da Agevap)